

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplência Municipal de Orlândia, 29 de Dezembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia, em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinária de 28-12-51, conforme o Projeto de Lei nº 126 de 28/12-51, e publicado por Edital pela Contadoria Municipal em 29-12-51.

Assinado Emílio Norino - Chefe da Contabilidade Municipal.

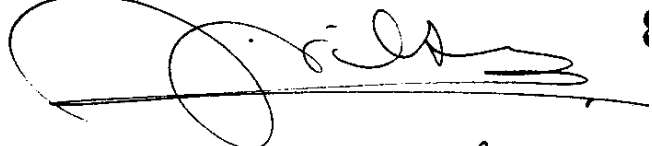
Eu Jaime Sordi, Escrivente da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

[Assinatura]

Lei nº 121

De 29 de Dezembro 1951
Abrindo na Contadoria -
Municipal, um Crédito
Especial, na importância de CR\$ 64.227,60, para cobertura de despesas nos serviços do Posto de Automoveis.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal.



pal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 64.227,60 (Sessenta e quatro mil duzentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) para cobertura das despesas com os serviços do Ponto de Automóvel a rua Um, entre a Avenida 4 e 5, Praça Mario Furtado desta cidade.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação, verificando no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Dezembro de 1957.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, entrará em vigor logo) foi aprovada pela Câmara Municipal em 1ª e 2ª discussão, em sessão extraordinária de 28-12-57, conforme Projeto de Lei nº 127 de 28-12-57, e publicando pela Contadoria Municipal, por Edital em 29-12-57.

a) Emilio Nonino - chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Poroli, Escriuario da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

Apparecido Assis

Lei nº 122

de 29 de Dezembro de 1957
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 21.500,00 para cobertura de diversas verbas oigo despesas imprevistas

Apparecido Assis, Prefeito Municipal, de Oelandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oelandia, Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importancia de Cr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), para cobertura de despesas imprevistas efetuadas no corrente exercicio.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação, verificado no corrente exercicio.